LEI Nº 1959, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Autoria: Poder Executivo

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1280 de 07 de junho de 2006 e acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 1629 de 26 de novembro de 2008 e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Altera o *caput*, o inciso V, o § 3º e acrescenta o inciso IX ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1280 de 07 de junho de 2006 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º *- O Conselho Municipal de Educação será constituído por 15 (quinze) membros, escolhidos pelos respectivos segmentos:*
I- *...;*
II- *...;*
III- *...;*
IV- *...;*
V- *01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público;*
VI- *...;*
VII- *...;*
VIII- *...;*
IX- *02 (dois) representantes dos Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.*

§ 3º *O cargo de presidente será exercido pelo representante eleito por seus pares em reunião do colegiado."*

Art. 2º Acrescenta o inciso XXIII ao artigo 11 da Lei Municipal nº 1629 de 26 de novembro de 2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 …
….
XXIII *– Fixar normas, nos termo da lei, para a Educação Básica e suas respectivas modalidades no âmbito do Município."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 24 de agosto de 2011.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal